

DECRETO Nº 233, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

“ PONTO FACULTATIVO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Sr. ABELARDO VAZ FILHO, no uso de suas atribuições Legais e na forma do art. 66, VI da Lei Orgânica Municipal, e LEI FEDERAL, Nº 662, DE 6 DE ABRIL DE 1949, considerando assim o FERIADO do DIA 07 de SETEMBRO que comemora a INDEPÊNCIA DO BRASIL;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado, considerando o Feriado do dia 07 DE SETEMBRO, quinta-feira, **“PONTO FACULTATIVO”** nas Repartições Públicas Municipais, o dia seguinte ao feriado do dia 07 DE SETEMBRO, a Sexta-Feira, dia 08 de SETEMBRO de 2017.

Art. 2º - A declaração do Ponto Facultativo de que trata o artigo anterior **não se aplica às atividades de Saúde desenvolvidas no setor de Emergência da UPA (Unidade de Pronto Atendimento), bem como às atividades de limpeza desenvolvidas pela Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, que terão funcionamento normal.**

Art. 3º - Não será considerado como de expediente normal o dia 08 de Setembro de 2017 para efeitos de contagem de prazos administrativos, recomeçando os mesmos a fluir na Segunda- Feira, dia 11 de Setembro de 2017.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017.



ABELARDO VAZ FILHO
Prefeito



RONDINELLY CARVALHAIS BARROS
Secretário de Gestão e Planejamento

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 233/2017 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 04/09/2017 a 04/10/2017.



RONDINELLY CARVALHAIS BARROS
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento